

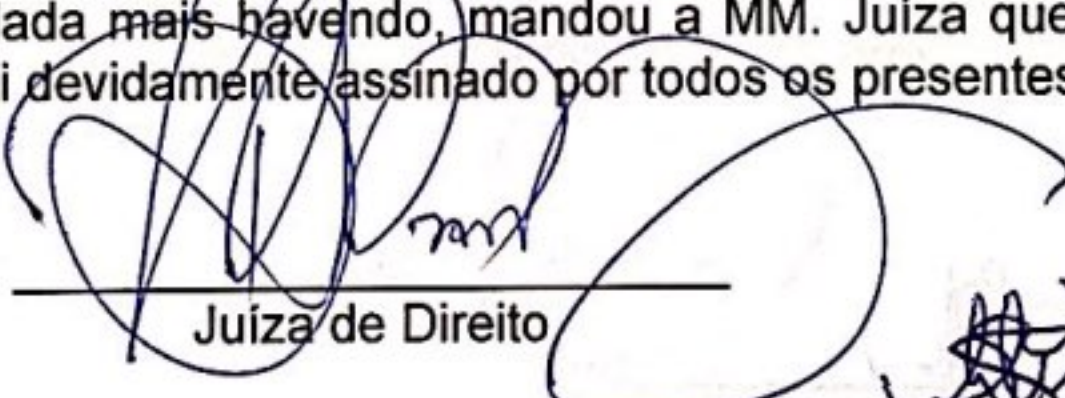


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
8ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA

Data	Hora	Processo	Natureza da audiência
28/10/20	08:55	0837630-16.2019.8.15.2001	CONCILIAÇÃO–Mutirão Dpvat
Juiz de Direito:	RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT		
Promovente(s):	JOSÉ DA PENHA TRAJANO DE FRANCA		
Advogado			
Promovido(s):			
Preposto	Leilane Soares de Lima e Julio Cesar Guerra Nascimento		
Advogado(s):	DR. ANDRÉ LUIZ FERREIRA V. SOBRINHO, OAB/PB 18747; DR. DIEGO DE SOUZA AUGUSTO, OAB/PB 19731, DR. JOHN HENDERSON CARVALHO DE GÓIS, OAB/PB 21936-A; DRA. JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAS, OAB/PB 10412 E AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO LIMA, OAB/PB 20863 (preposto)		
Presenças:			
Ausências:			
Estudantes:	-		

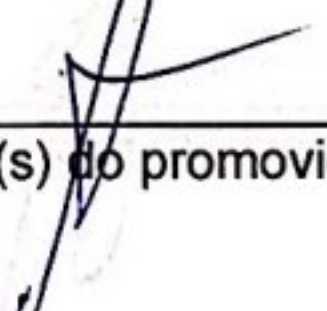
Iniciado os trabalhos, pela MM. Juíza foi dito: designada a presente audiência, para fins de realização de perícia judicial, esta deixou de se efetivar ante a ausência da parte autora, tendo a seguradora pugnado pela preclusão da prova técnica, com o consequente julgamento de improcedência. Assim, voltem os autos conclusos. Intimados os presentes. Nada mais havendo, mandou a MM. Juíza que encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu o digitei e assino.


Juíza de Direito

Promovente


Promovido(s)

Advogado (a) do promovente


Advogado(s) do promovido